

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC observando o artigo 6º do Decreto nº 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-II
CHEFE DE SEÇÃO (NÍVEL MÉDIO) - IRENE LUNDO, RG 3.280.344, Padrão 20-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - PAULO NUNES, RG 3.437.188, Padrão 24-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC-III
ASSISTENTE SOCIAL - LIDA MARIA CASTRO WEBER, RG 1.760.953, Padrão 16-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO I - GUYCON JOSÉ BERNARDES, RG 2.167.617, Padrão 9-B.

SQC-III
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - NÍVEL VII - FERNANDO BUENO PEREIRA, RG 1.410.113, Padrão 20-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA III - SQC-III
OPERADOR DE RAIOS X - RAFAEL FIALKOWSKI, RG 1.839.229, Padrão 22-D.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.10.81 nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - PAULO NUNES, RG 3.437.188, Padrão 26-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-III
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - NÍVEL VII - FERNANDO BUENO PEREIRA LEI TIO, RG 1.410.113, Padrão 21-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA III - SQC-III
OPERADOR DE RAIOS X - RAFAEL FIALKOWSKI, RG 1.839.229, Padrão 23-D.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - PAULO NUNES, RG 3.437.188, a partir de 1.3.81, Padrão 25-E. **CHEFE DE SEÇÃO (NÍVEL MÉDIO)** - IRENE LUNDO, RG 3.280.344, a partir de 1.3.81, Padrão 21-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC-I
DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - EDNO BITTAR, RG 656.198, a partir de 1.3.82, Padrão 20-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-I
MÉDICO SUPERVISOR - ANGELINO MARZIORE, RG 280.818, a partir de 1.3.82, Padrão 24-E.

SQC-II
MÉDICO ASSISTENTE - MILTON FELIXINO, RG 716.313, a partir de 1.3.82, Padrão 21-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI - das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, ficam enquadrados, a partir de 1.3.82, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
CONTINENTE FORNEIRO - ARGEMIRA FOGAÇA VENTURA CAMPOS, RG 911.375, Padrão 10-C. **COZINHEIRO** - TEREZINHA DE JESUS SOARES, RG 2.469.930, Padrão 13-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III
ATENDENTE DE ENFERMAGEM - MARILDA SCRIEGELI PAROULI, RG 2.589.677, Padrão 18-E. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - RIZENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, RG 1.156.623, Padrão 20-E. **MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE**, RG 1.632.460, Padrão 18-D. **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - JOÃO ANTONIO STELLINI, RG 631.168, Padrão 22-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
ESPERTEIRA CHEFE - LIDA CONCEIÇÃO BERGAMO, RG 595.829, Padrão 18-D. **MARIA DO NASCIMENTO FORNACIARI**, RG 942.099, Padrão 24-E.

na Apostila de 27.3.80, publicada no DOE de 18.4.80, em nome de BENEDITO IZUARDO PINHEIRO, matr. 4.641, RG 2.311.414, o Padrão correto do cargo de Atendente de Enfermagem é 24-D-I, do SQC III do QHC e, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, fica a partir de 22.7.79, no Padrão 25-D-I, e não como constou.

na Apostila de 27.3.80, publicada no DOE de 18.4.80, em nome de BENEDITO IZUARDO PINHEIRO, matr. 4.641, RG 2.311.414, o padrão correto do cargo de Atendente de Enfermagem é 25-D-I do SQC III do QHC, e em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78 fica, a partir de 22.7.79, no Padrão 29-D-I, e não como constou.

na Portaria DEH de 19.3.80, publicada no DOE de 18.4.80, em nome de BENEDITO IZUARDO PINHEIRO, matr. 4.641, RG 2.311.414, o Padrão correto do cargo de Atendente de Enfermagem é 29-D-I, e não como constou.

na Apostila de 18.1.82, publicada no DOE de 3.2.82, em nome de BENEDITO IZUARDO PINHEIRO, matr. 4.641, RG 2.311.414, o Padrão correto do cargo de Atendente de Enfermagem é 29-D-I, do SQC III do QHC, e em virtude da Evolução Funcional, fica a partir de 1.1.80 no Padrão 30-D-I, e não como constou.

na Apostila de 18.1.82, publicada no DOE de 3.2.82, em nome de BENEDITO IZUARDO PINHEIRO, matr. 4.641, RG 2.311.414, o Padrão correto do cargo de Atendente de Enfermagem é 30-D-I do SQC III do QHC, e fica a partir de 1.3.81 no Padrão 18-D-I, da Escala de Vencimentos 6, a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

na Apostila de 18.1.82, publicada no DOE de 3.2.82, em nome de BENEDITO IZUARDO PINHEIRO, matr. 4.641, RG 2.311.414, o Padrão correto do cargo de Atendente de Enfermagem é 18-D-I do SQC III do QHC, e em virtude da Evolução Funcional, fica a partir de 1.10.81, no Padrão 19-D-I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer ocorrida no Processo RG nº 4653/62-G, e em razão da reformulação dos salários fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão mais Adicional e Sexta Parte, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do SQC III do QHC, ocupado por RIZENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matr. 3.340, - RG 1.156.623, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 34-D-I, e não como constou na Apostila de 20.6.79, publicada no DOE de 28.6.79, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79 no Padrão 35-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.9.79, publicada no DOE de 29.9.79 e a partir de 1.3.80 no Padrão 36-E-I nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.11.81, publicada no DOE de 8.1.82. Aposentada a partir de 6.4.79.

na Portaria DEH de 31.7.81, publicada no DOE de 12.8.81, em nome de MANOEL FARIAS, o cargo efetivo fica alterado para Chefe de Seção (Manutenção), a partir de 11.11.81, enquadrado no Padrão 20-E-I, da Escala de Vencimentos 2, do SQC II do QHC, e não como constou.

na Apostila de 5.3.82, publicada no DOE de 12.3.82, em nome de MARCELLO LAURENTINO DE AZEVEDO, matr. 6.307, RG 406.074, o Padrão correto do cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) é 60-E-III, do SQC I do QHC, e em virtude da Evolução Funcional fica, a partir de 1.1.80, no Padrão 61-E-III, e não como constou.

na Apostila de 5.3.82, publicada no DOE de 12.3.82, em nome de MARCELLO LAURENTINO DE AZEVEDO, matr. 6.307, RG 406.074, o Padrão correto do cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) é 61-E-II, do SQC I do QHC, e a partir de 1.3.81 fica enquadrado no Padrão 13-E-II da Escala de Vencimentos 4, a que se refere a LC 247/81 e não como constou.

na Apostila de 23.11.81, publicada no DOE de 12.12.81, em nome de PAULINA FERREYRI BARRAL, matr. 5.939, RG 2.483.862, o cargo correto para o qual foi transporta, a contar de 23.11.81, é Encaixilhado de Turma, e não como constou.

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, fica enquadrado, o funcionário transportado no cargo abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCAIXILHADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - Escala de Vencimentos 2 - Tab. I A partir de 29.03.82

LUIZ TALARICO, RG 1.252.994, Padrão 15-E.

DESPACHES DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO:

nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei nº 10.261/68, 45 dias de Licença Prêmio em pecunia, referente ao quinquênio de 14.9.72 a 12.9.77, a JOÃO DE SOUZA SILVA, matr. 5.560, Chefe de Seção (Administração Geral), proc. 5038/62-F.

nos termos dos artigos 209 e parágrafo único do artigo 215 da Lei nº 10.261/68, 45 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 22.2.74 a 20.2.79, a ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA, matr. 4.802, Auxiliar de Enfermagem, no período de 17.12.81 a 30.1.82, proc. 249/65-I.

a Averbagem do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a UBIRAJARA MARQUES DA SILVA, matr. 5.118, Assistente Social Chefe, num total de 8 (oito) anos 1 (um) mês e 13 (treze) dias, a contar para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 6221/64-0.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Decreto de 26.4.82

PROMOVENDO

com fundamento no art. 149, do Código Judiciário, por antiguidade, o bel. Gilberto Pinto dos Santos, 1º Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para o cargo de Juiz de Direito de Promissão (1ª. entrância), ambos do QJ-PP.

DECRETOS - de 27.4.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, 2, da L.C. 180/78, José Castro Feijó, RG.710.844, do cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), padrão 71-C (situação antiga), do SQC-I - QJ, da comarca da Capital, que ocupa em comissão.

DISPENSANDO

a pedido, o bel. Luiz Fernando Machado, da função de membro do Conselho Curador da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso.

NOMEANDO

nos termos do art. 20, inciso I, da L.C. 180/78, o bel. Décio Aldo Ragnariol, RG. 1.267.484, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), do SQC-I-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, classificado na Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da exoneração do bel. Acrísio Soares.

nos termos do art. 20, inciso III, da L.C. 180/78

os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, cargos de Motorista, do SQC-III-QSJ, padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1:
pelo prazo máximo de 2 anos - José Carlos da Silva, RG. 4.361.177, classificado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Elias Quadros.
pelo prazo máximo de 2 anos - Luiz Zacarias das Neves, RG. 3.901.191, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Florentino.
pelo prazo máximo de 21 meses - Gerson Moutinho Baltar, RG. 11.369.817, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Gomes da Silva.

Eulália Dêscio, RG.9.535.114, para exercer, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, pelo prazo máximo de 21 meses, cargo de Auxiliar de Engenharia, do SQC-III-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, classificado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Diogo Chagas.

para exercerem em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, pelo prazo máximo de 2 anos, cargos de Médico, do SQC-III-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, classificados na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, os drs.: Persio Viscelli, RG.5.698.207, em vaga decorrente da aposentadoria do dr. Atílio Smilari Iacovini; Francisco Zito Neto, RG.5.708.678, em vaga decorrente da aposentadoria do dr. Antonio Belini e Emanuel José Silva Nunes de Oliveira, RG.6.830.793, em vaga decorrente da exoneração do dr. Marino Alexandre de Oliveira Filho.

DESIGNANDO

com fundamento no art. 13, inciso III, do Decreto nº 10.255/77 -

o bel. Benedito Roque da Silveira Campos, para, como representante da Secretaria da Educação, exercer a função de membro do Conselho Curador da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, em substituição ao bel. Osvaldo Fróes.

o dr. José André Reretta, para, como representante do Lions Club de São Paulo, exercer a função de membro do Conselho Curador da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, em substituição ao bel. Aparecido Teixeira.

nos termos do art. 9º, da L.C. 93/74, c.c. o Decreto 7.520/76, alterado pelo Decreto 16.876/81, os bels. Leonar do da Vinci Milani, RG.1.447.343, Procurador Chefe, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, Luiz Chebi Massud, RG.1.286.063, Procurador Subchefe-Nível I, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 8-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, Milton Nogueira Brando, RG.811.865, Assessor Jurídico, Procurador do Estado, efetivo, padrão 61-E (situação antiga), do SQC-I-QSJ, Luiz Edmar de Albuquerque Netto, RG.1.273.000, Procurador do Estado - Nível III, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 e Antonio Alexandre Madeira Miranda, RG. 2.587.083, Assistente Jurídico - Procurador do Estado, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 11-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, classificados na Procuradoria Geral do Estado, para, pelo prazo de 2 anos, integrarem o Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

nos termos do art. 10, da L.C. 93/74, c.c. o Decreto 7.520/76, alterado pelo Decreto 16.876/81, os bels. Otávio Rocha Filho, RG. 1.739.248, Procurador Chefe, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 16-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, Gilberto Rodrigues Moreira, RG.995.186, Procurador Subchefe-Nível I, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 15-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, Paulo de Tarso Mendonça, RG.1.888.862, Procurador do Estado-Nível III, efe-



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 167, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e FOLHETO FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITÓRIAS.
A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1931, aludem ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 15.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo e Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 8 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar estranho Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

tivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 3 e Norberto Pasqua, RG.5.933.784, Procurador do Estado, Nível III, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, classificados na Procuradoria Geral do Estado e Fernando Pereira Moraes Junior, RG.1.979.241, Assessor Técnico Legislativo - Procurador do Estado, efetivo, do SQC-I, do Quadro da Casa Civil, para, pelo prazo de 2 anos, na qualidade de Suplentes, integrarem o Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

APOSTILA DO GOVERNADOR - de 27.4.82

no título do bel. Joaquim da Silva Pereira, RG.1.266.457 para declarar que o interessado foi nomeado para o cargo de Diretor (Serviço Nível II), padrão CD-7-E, do QJ-PP-I, da comarca da Capital, e não como constou da apostila da apostila de 15.6.77, publicada no D.O. do dia imediato.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 27.4.82

DISPENSANDO

a contar de 22.3.82, Admar Batista Cavello, RG... 5.597.325, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 13-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Encarregado do Setor Auxiliar de Segurança, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Avare, de que trata o art. 31, inciso VI, do Decreto 13.412/79.

DECLARANDO

que, de acordo com o despacho do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil proferido no processo SJ-189.461/81, fica arbitrada, nos termos do art. 135, item III, c.c. o art. 141, da Lei 10.261/68, a título de representação, a contar de 3.11.80, a Adelaide Rodrigues de Araújo, RG. 479.572, Itala Regis Pereira Marques Monteiro, RG.518.214, Carmem Lucia Nascimento, RG.422.299 e Elson Rocha de Oliveira, RG.72.322-MA - Escriturários, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, em exercício na Procuradoria do Estado de São Paulo, em Brasília, a gratificação mensal no valor de 50% sobre seus salários, devida a despesa correr por conta do Código 17.03, do orçamento vigente.

Apostilas do Secretário - de 27.4.82

Declarando:

na resolução de Washington Rachid, RG.2.901.607, que a pro-moção do interessado, no cargo de Guarda de Presidência, se deu na referência 14, e não como constou.

na resolução de Virgínia Maria Lança Minhoto, RG.2.909.544, que a interessada passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Diretor (Serviço Nível II), a partir de 10.3.78, correspondente ao valor do padrão 51-B, a partir de 13.6.78, ao valor do padrão 52-B (adicional), e a partir de 10.12.80, ao valor do padrão 53-B (evolução funcional), de acordo com o art.64, inciso I, da L.C.180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução de Virgínia Maria Lança Minhoto, RG.2.909.544, que, a partir de 10.3.82, a interessada passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Diretor (Serviço Nível II), correspondente ao padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C.247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução de Laudicéia Nicácio de Araújo, RG.11.897.820, que, a partir de 10.11.81, a interessada passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de função-atividade que exerce.

na resolução de Moacyr de Oliveira Pinto, RG.1.278.309, que, a partir de 10.11.81, o interessado passou a fazer jus à